



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 050/2024

Aditivo ao Contrato nº 050/2024, de 28.03.2024, **Dispensa de Licitação nº 152/2024**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.551.867/0001-13, estabelecida à Travessa Três de Outubro, nº 120, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 95700-370, neste ato representado pelo, Sr. **JORDANO ZANESCO**, brasileiro, casado, dirigente de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 7051114192, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 770.772.960-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 050/2024, de 28.03.2024, de comum acordo entre as partes, a fim de suprimir o aparelho: Impressora 1120 BRGHB5L0LN.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049
ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129, ou=presencial,
cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20965

JORDANO ZANESCO
Comabe Automação de Escritórios Ltda

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico